

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00001/2026

Disponibilização: 11/03/2026 às 15h17m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01/2026

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 9 (nove) horas, teve lugar a **primeira Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2026**, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente, em exercício, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, JOSÉ TARCILIO SOUZA DA SILVA, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE, JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES (Juíza convocada - vaga deixada pela Des. Maria do Livramento Alves Magalhães - Portaria nº 2362/2025), VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM (Juíza convocada durante as férias do Des. Emanuel Leite Albuquerque - Portaria nº 2923/2025), RICARDO DE ARAÚJO BARRETO (Juiz convocado durante as férias da Des. Cleide Alves de Aguiar - Portaria nº 2923) e FERNANDO TELES DE PAULA LIMA (Juiz convocado durante as férias do Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho - Portaria nº 2923/2025); e, de forma remota, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - Presidente, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, CLEIDE ALVES DE AGUIAR e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE e a Defensoria Pública pela Dra. JULIANA CAVALCANTI FERREIRA DE MELO. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Secretário-Geral Judiciário. **1 - APROVAÇÃO DA ATA:** Inicialmente, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 12/2025, de 15 de dezembro de 2025, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 - JULGAMENTOS: SISTEMA PJe: 2.1 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0624844-59.2019.8.06.0000, em que são autores MAGAZINES BRASILEIROS LTDA, OBOÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S/A, JOSÉ NEWTON LOPES FREITAS (MASSA FALIDA), MASSA FALIDA DE OBOÉ DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CIA. DE INVESTIMENTO OBOÉ, OBOÉ HOLDING FINANCEIRA S/A, ADVISOR GESTÃO DE ATIVOS S/A e MASSA FALIDA DE CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA e réu HENRIQUE GUIMARÃES ALVES DE SOUSA**, sendo relator o Desembargador **CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.2 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3013343-96.2025.8.06.0000, em que são autores MATHEUS BOMFIM LOPES TEIXEIRA e MARIA INEZ OLIVEIRA MARINHO DE ANDRADE BOMFIM TEIXEIRA e ré CLARO S/A**, sendo relator o Desembargador MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, declarou a incompetência da Seção de Direito Privado, para processar e julgar Ação Rescisória que visa desconstituir sentença pronunciada nos Juizados Especiais, devendo o processo ser encaminhado a uma das Turmas Recursais Cíveis do microsistema dos Juizados Especiais, nos termos do voto do Relator. **Impedidos** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **3 - PROCESSOS ADIADOS: SISTEMA PJe: 3.1 - PEDIDO DE VISTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA 0001331-38.2024.8.06.0000**, em que é suscitante a Des. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA - Membro da 1ª Câmara Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e suscitado o Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Membro da 1ª Câmara Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo relator o Desembargador **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** --- **3.2 - PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3008785-81.2025.8.06.0000, em que é autor F. E. M. M. e ré A. R. M. B.**, sendo relator o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE --- **3.3 - PEDIDO DE VISTA: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) Nº 3020810-29.2025.8.06.0000, em que é suscitante o DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - Relator da 6ª Câmara de Direito Privado e suscitados JOSÉ FRASÃO DE SOUSA e**

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, sendo relator o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES --- **3.4 - PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0637698-12.2024.8.06.0000**, em que é autor **EVERARDO FERREIRA DE OLIVEIRA** e réu **JOSÉ MONTEIRO DE LIMA**, sendo relator o Desembargador DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES --- **3.5 - PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0623899-96.2024.8.06.0000**, sendo autor **M. R. N. O.** e ré **R. C. M. S. O.**, sendo relator o Desembargador **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA** --- **3.6 - EXTRAPAUTA: RECLAMAÇÃO Nº 0639257-04.2024.8.06.0000**, em que e reclamante **JOSÉ ADONIS ANAISSI ROCHA** e reclamada **EDITORA ABRIL S.A.**, sendo relator o Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- **3.7 - EXTRAPAUTA: RECLAMAÇÃO Nº 0621727-50.2025.8.06.0000**, em que e reclamante **JOSÉ ADONIS ANAISSI ROCHA** e reclamado o Des. **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** - Relator da **2ª Câmara de Direito Privado**, sendo relator o Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- **3.8 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0630411-32.2023.8.06.0000**, em que é autor **C. H. M. R. P.** e réus **M. G. DE A. M. P.** e **E. M. P.**, sendo relator o Desembargador **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA** --- **3.9 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3000297-40.2025.8.06.0000**, em que é autor **CARLOS OCELIO MESQUITA PESSOA** e ré **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, sendo relator o Desembargador **EVERARDO LUCENA SEGUNDO** --- **3.10 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3009128-77.2025.8.06.0000**, em que é autora **ERIKA FREIRE LIMA PINHEIRO** e ré **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, sendo relator o Desembargador **EVERARDO LUCENA SEGUNDO** --- E como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Presidente, em exercício

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Secretário-Geral Judiciário

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166840> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

